

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021
CONVITE N.º 001/2021
CONTRATO N.º 008/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA **CECOM - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.


Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Gov. Estácio Coimbra, n.º 19, CEP n.º 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, n.º18, Bairro Bela vista - Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG n.º. 3.832.952 SDS/PE, CPF N.º 687.445.954-68, e do outro lado a empresa **CECOM - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, com sede à Rua Av. Osvaldo Cruz, n.º 217, Sala 412 - Empresarial Maurício de Nassau Trade Center - Maurício de Nassau - Caruaru - Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.197.088/0001-22, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n.º 100.841.004-78, RG n.º 1.171.298 - SSP/PE, residente à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 301, Edifício Soraya, Apto 103, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru - PE, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório n.º 009/2021**, na modalidade Convite 001/2021, consoante as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal n.º 8.666/93,

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a "CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA" do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, o qual passa a ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo, tendo como término a data de **30/12/2022**.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 30 de dezembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
Contratante


CECOM - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL
LTDA
Rivaudo Alves da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF n°: 100.572.394-01

Nome: Hélio Batista de Andrade
CPF n°: 833.180.744-91